



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

#### PROJETO DE LEI Nº 7.088, DE 2017

#### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre o rastreamento de resíduos perigosos.

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 4º do art. 38 da Lei nº 12.305, de 2010, de que trata o art. 2º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

*§ 4º O cadastro de que trata o **caput** deve incluir sistema de rastreamento dos resíduos perigosos, nas fases de geração e recolhimento, se possível, bem como nas fases de transporte, armazenamento temporário e disposição final ambientalmente adequada." (NR)*

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2017.

**Deputado ALTINEU CÔRTES**  
**Presidente**